

competem à Diretoria de Administração de Recursos realizar as seguintes etapas:

I - calcular o valor correspondente das diárias;
 II - verificar a cotação de preços de passagens da agência contratada, comparando-os com os praticados no mercado; e
 III - efetuar a reserva junto à agência contratada.
 Parágrafo único. Em caso de necessidade de veículo oficial, as chefias imediatas deverão requerer o transporte diretamente à Diretoria de Logística, Patrimônio e Infraestrutura, cabendo a esta efetuar a solicitação de diárias para o motorista empenhado na missão.

Art. 5º Para aquisição de passagens deve ser considerado o horário e o período da participação do servidor no evento, bem como o tempo de traslado e a otimização do trabalho, visando garantir condição laborativa produtiva, preferencialmente, utilizando os seguintes parâmetros:

I - a aquisição de passagem deve ser a de menor preço, prevalecendo, sempre que possível, a menor tarifa e taxa de serviço;

II - a aquisição de passagem é realizada pela agência de viagens contratada, a partir da autorização do servidor formalmente designado pela Diretoria de Administração de Recursos;

III - A escolha da passagem deve recair preferencialmente em percursos de menor duração, observando o disposto no inciso I deste artigo; e

IV - em viagens nacionais, deve-se priorizar o horário do desembarque que anteceda no mínimo três horas o início previsto do trabalho, evento ou missão.

Art. 6º As alterações de percurso, data ou horário de deslocamentos não autorizadas ou determinadas pela Administração serão de inteira responsabilidade do servidor.

CAPÍTULO III

DA RESTITUIÇÃO DO VALOR DAS DIÁRIAS

Art. 7º O servidor que, por qualquer motivo, não se afastar da sede ou retornar em prazo menor que o previsto, fica obrigado a restituir o valor das diárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

CAPÍTULO IV

DO RELATÓRIO INDIVIDUAL DE VIAGEM

Art. 8º O Relatório Individual de Viagem, conforme Anexo II desta Portaria, deverá ser preenchido imediatamente após o retorno do servidor, para fins de prestação de contas, devendo ser encaminhado pelo servidor à Diretoria de Administração de Recursos em até 05 (cinco) dias úteis após o término da viagem, devidamente assinado e carimbado pela chefia imediata, anexado o bilhete de passagem e/ou cartão de embarque, bem como o certificado de frequência, conclusão de curso ou participação em evento, se for o caso.

§ 1º O Superintendente fica dispensado da aprovação pela chefia imediata de seu relatório individual de viagem.

§ 2º Fica vedada a realização de nova viagem pelo servidor sem a prestação de contas da anteriormente executada, salvo se expressamente autorizada pelo Superintendente ou seu substituto legal.

CAPÍTULO V

DA VIAGEM NÃO REALIZADA

Art. 9º. O servidor deverá comunicar a viagem não realizada à Diretoria de Administração de Recursos, com a devolução das passagens no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os valores das diárias serão calculados pela Administração a partir dos grupos dos cargos e localidades informados na solicitação de viagem, observando-se sempre a legislação em vigor, em especial o Manual de Práticas Gerenciais de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração - SEAD.

Art. 11. A Diretoria de Gestão de Pessoas é responsável em elaborar e publicar a Portaria de concessão de diárias, bem como efetuar os respectivos registros funcionais.

Art. 12. Na aplicação desta Portaria será observado o disposto no art. 145 a 149 da Lei Estadual nº 5.810/94, Decreto Estadual nº 734/92 e na Orientação Normativa nº 001/2008 da Auditoria Geral do Estado - AGE/PA.

Art. 13. A não observância dos procedimentos preconizados neste regulamento poderá incorrer em responsabilização administrativa.

Art. 14. As situações excepcionais e omissas, não previstas nesta Portaria, serão analisadas pelo Superintendente.

Art. 15. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Superintendente do Sistema Penitenciário do Estado do Pará

Protocolo 918513

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: PORTARIA Nº 38/2016-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Data de Admissão: 11/01/2016 Término Vínculo: 10/01/2017
 Nome do Servidor: ERIVALDO VALENTE MOREIRA
 Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918534

ATO: PORTARIA Nº 38/2016-GAB/SUSIPE

Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO ESTADO PARA
 Modalidade de Admissão: Temporário
 Data de Admissão: 22/01/2016 Término Vínculo: 21/01/2017
 Nome do Servidor: CARLOS GLEYDSON DA SILVA LIMA
 Cargo do Servidor: AGENTE PRISIONAL
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918535

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 15/01/2016
 Motivo: ENCERRAMENTO DE CONTRATO
 Órgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA
 Servidor Temporário: DENNYS RANIERI SANTOS FERREIRA - TÉC. EM GESTÃO PENITENCIÁRI/MÉDICO
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918482

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 15/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 18/01/2016

Nome: ADRIA CUNHA DE SOUSA, Matrícula nº 5901131, TÉC. EM ENFERMAGEM
 Assunto: Licença Saúde
 Período: 16/09/2015 a 20/09/2015.

Protocolo 918433

PORTARIA Nº 16/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 18/01/2016

Nome: JOAO GRIPPA, Matrícula nº 57210838, MOTORISTA
 Assunto: Prorrogação de Licença Saúde
 Período: 07/11/2015 a 05/01/2016.

Protocolo 918436

PORTARIA Nº 17/2016 - DGP/SUSIPE BELÉM/PA, 18/01/2016.

Nome: PAULO AUGUSTO PAZ DO NASCIMENTO, Matrícula nº 5170435, AGENTE PRISIONAL.
 Assunto: Licença Saúde
 Período: 30/10/2015 a 27/01/2016.

Protocolo 918515

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 059/2015

PROCESSO: 2015/413288

Objeto: Aquisição de trator e roçadeira
 Entrega do Edital: O Edital encontra-se acessível nos sites: www.comprasnet.gov.br, www.compraspara.pa.gov.br e www.susipe.pa.gov.br.
 Responsável pelo certame: Olivana da Conceição Alves e Silva
 Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br
 Data da Abertura: 01/02/2016
 Hora da Abertura: 10h. (Horário de Brasília)
 Orçamento: Programa de Trabalho: 03.421.1425.7566
 Natureza da Despesa: 449052 - Fonte do Recurso: 0101000000
 Origem do Recurso Estadual
 Ordenador: André Luiz de Almeida e Cunha

Protocolo 918456

DIÁRIA

PORTARIA Nº3364/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Itaituba/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Santa Izabel do Pará /PA - Brasil

Destino (s) Itaituba /PA - Brasil
 Servidor(es)5217741/ALBINO CELIO PEREIRA ANTUNES (Agente Prisional)
 Período: 08 a 10/12/2015- Diária (s): 2.5 (duas e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918419

DIÁRIA PORTARIA Nº3788/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Itaituba/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Itaituba /PA - Brasil
 Servidor(es)5152658/PAULO CESAR PLIVEIRA CURY (Diretor)
 Período: 14 a 15/12/2015- DIÁRIA (s): 1.5 (uma e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918421

DIÁRIA PORTARIA Nº2880/2015

Objetivo: transferir interno para o município de Teresina/PI
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Teresina /PI - Brasil
 Servidor(es)57192547/ALDENIZE SILVA DOS SANTOS (Agente Prisional)
 Período: 04/11/2015- DIÁRIA (s): 01 (uma)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918422

DIÁRIA PORTARIA Nº3109/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Itaituba/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Itaituba /PA - Brasil
 Servidor(es)54196413/EDSON PANTOJA PORTUGAL (Agente Prisional)
 Período: 11 a 12/11/2015- DIÁRIA (s): 1.5 (uma e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918424

DIÁRIA PORTARIA Nº3313/2015

Objetivo: realizar diligências Junto ao Centro de Recuperação Mariano Antunes, em Marabá /PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Marabá /PA - Brasil
 Servidor(es)54181383/ALDEMIR MARQUES RODRIGUES (Agente Prisional);5414938/KEDNEI FARIAS PEROTES(Agente Prisional);54188499ARNALDO DE MELLO HENRIQUES NETO(Agente Prisional);54194951/RINGO ALEX RAYOL FRIAS(Diretor)
 Período: 23/11 a 10/12/2015- DIÁRIA (s): 17.5 (dezesete e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918425

DIÁRIA PORTARIA Nº4310/2015

Objetivo: realizar diligências Junto ao Centro de Recuperação Mariano Antunes, em Marabá/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Marabá /PA - Brasil
 Servidor(es)5769493/ADENILSON ANTONIO MIRANDA LISBOA (Vice Diretor);57207299/MISAN OLIVEIRA SAMPAIO(Agente Prisional)
 Período: 26/11 a 25/12/2015- DIÁRIA (s): 29.5 (vinte nove e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918427

DIÁRIA PORTARIA Nº3789/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Macapá/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.
 Origem: Belém /PA - Brasil
 Destino (s) Macapá /AP - Brasil
 Servidor(es)57200964/GERSON BRAGA DE SENA (Agente Prisional)
 Período: 08 a 09/12/2015- DIÁRIA (s): 1.5 (uma e meia)
 Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Protocolo 918428

DIÁRIA PORTARIA Nº3039/2015

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Santarém/PA
 Fundamento Legal: Art. 145 da Lei 5810/94.